

**RESOLUÇÃO N.º 04/2012**

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2012, APROVOU, e, eu Presidente do CIUENP, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2013 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.590.000,00 (dez milhões, quinhentos e noventa mil reais).

**Art. 2º.** A receita constitui-se mediante a arrecadação proveniente de contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações e legados, transferências e outras receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.590.000,00</b>
Receita Patrimonial	103.260,00
Transferências Correntes	10.486.740,00
<b>Total.....</b>	<b>10.590.000,00</b>

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$-</b>
Central de Regulação do SAMU	<b>2.982.000,00</b>
Bases Descentralizadas do SAMU	<b>7.235.000,00</b>
Encargos Gerais do Consórcio	<b>373.000,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>10.590.000,00</b>

**b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:**

<b>CATEGORIA</b>	<b>R\$-</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.917.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.705.000,00
Outras Despesas Correntes	2.212.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>



**SAMU 192** CIUENP - Consórcio Intermunicipal  
de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**NOROESTE PR**

Investimentos	300.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b><u>373.000,00</u></b>
Reserva de Contingência	373.000,00
<b>Total.....</b>	<b>10.590.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2013, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

**Art. 5º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2013, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

**Art. 6º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, do art. 167 da CF, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão, unidade, projeto e atividade orçamentária.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ, ao décimo dia do mês de dezembro de 2012.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Presidente